## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

#### CONCLUSÃO

Em 23/05/2014 15:27:57, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0000034-09.2012.8.26.0566** 

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários** 

Exequente: Itau Unibanco Sa

Executados: Agenor Rodrigues Camargo e Agenor Rodrigues Camargo Epp

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 62/64: homologo, por sentença, o acordo celebrado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III, do art. 269, do CPC. Não incidem custas processuais, pois o acordo se deu na via extrajudicial. Depois de 16.06.14, diga o exequente se recebeu seu crédito e se este Juízo pode extinguir o processo.

P. R. I.

São Carlos, 23 de maio de 2014.

# DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

### **DATA**

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.